PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°. 759/07, DE 04 DE MAIO DE 2007

AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar o LIONS CLUB de Espera Feliz no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em 3 (três) parcelas, para demolição de sua obra no Parque de Exposições Alexandre Pereira de Souza, obra esta que vem funcionando no local desde 1980.

Parágrafo único – A indenização prevista no caput somente será efetivada mediante a demolição do Pavilhão Agrícola existente no referido Parque de Exposições.

Art. 2° - Fica ainda, autorizado a liquidar Divida Ativa de IPTU no valor de R$ 1.071,39 (Um mil e setenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes aos exercícios de 2002 à 2006.

Art. 3° - Para cumprimento do estabelecido no Art. 1°. desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir Crédito Especial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo ser anulado para tal, a dotação 2.06.26.782.534.1.0450 - 449052-00 - Ficha 356.

Art. 4° - Fica vedado a cessão pra construção, a qualquer título, de área do Parque de Exposição, ressalvada autorização legislativa especifica.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, aos 04 de maio de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal